

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2026/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0087329/2023-66

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1194, de 1º de outubro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Santo Antônio do Aventureiro, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de ensino	Endereço
E.M. Maria Luiza Torres Martins	R. Prefeito Antônio Vieira de Rezende, s/nº, Bairro São Vicente
E.M. Natalina Calzolari Silva	Praça Tercília da Conceição Melo, s/nº, Povoado Alto da Conceição

SRE – Leopoldina

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/10/2025